



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Março de 2020

Edição Nº: 1963

DECRETO Nº 37/2020

SÚMULA: Isola o território do Município de Grandes Rios e proíbe entrada e saída de pessoas, bens e animais, para fins de contenção do avanço do vírus Covid-19.

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, por tempo indeterminado, o isolamento do território do Município de Grandes Rios e proibir a entrada e saída de pessoas, bens e animais, para fins de contenção do avanço do vírus Covid-19.

Art. 2º É permitido exclusivamente:

I – entrada de alimentos, materiais de higiene, medicamentos e combustíveis destinados ao abastecimento do comércio local;

II – entrada e saída de agentes públicos das áreas de saúde e segurança pública;

III – saída de pessoas para fins de tratamento médico e posterior reingresso no Município;

IV – entrada e saída de animais através de Guia de Trânsito Animal (GTA).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, em 21 de março de 2020.

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO.